



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017.

Ano IV Edição nº 660

Pág. 1 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

#### Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

#### Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

#### Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

#### RESOLVE

Art. 1º. Promover, à referência salarial um da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), correspondente à conclusão do Ensino Médio, a servidora Elisângela Crisitna Zirolto de França, matrícula 1414/1, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA:

Na súmula da Portaria n.º 50, de 19 de janeiro de 2017, publicada na pág. 2 da Edição n.º 1848, do Jornal Pérola do Norte:

#### ONDE SE LÊ:

“Transfere a servidora Edilaine Cavalhiéri Faganelli, para prestar serviços na CMEI Irmã Maria Gotharda”.

#### LEIA-SE:

“Transfere a servidora Edilaine Cavalhiéri Faganelli, para prestar serviços na área administrativa da Escola Municipal Correia Defreitas”.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Elisângela Cristina Zirolto de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 000438/2017; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de

### PORTARIA Nº 053, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Transfere a servidora municipal Silvia Fabricia Pereira Pires, para prestar serviços na Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de transferência de setor apresentado pela servidora Silvia Fabricia Pereira Pires, conforme protocolado sob n.º 000379/2017; considerando que o pedido de transferência é de interesse exclusivo da servidora; considerando que é possível atender à solicitação apresentada pela servidora, sem comprometer o andamento dos serviços; considerando que a servidora continuará a exercer o emprego público para o qual foi contratada.

#### RESOLVE

Art. 1º. Transferir, a pedido, a servidora **Silvia Fabrícia Pereira Pires**, matrícula n.º 1407/9, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, atualmente lotada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017.

Ano IV Edição nº 660

Pág. 2 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Transfere a servidora municipal Raquel Ribeiro de Araújo, para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de transferência de setor apresentado pela servidora Raquel Ribeiro de Araújo, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, conforme protocolado sob n.º 000426/2017; considerando que o pedido de transferência é de interesse exclusivo da servidora e tem por objetivo a sua alocação junto ao Centro Municipal de Saúde; considerando que é possível atender à solicitação apresentada pela servidora, sem comprometer o andamento dos serviços; considerando os termos da CI nº 013/SMS/2017, de 12.01.2017, da Secretaria Municipal de Saúde constante, solicitando a disponibilização de quatro Assistentes Administrativos.

#### RESOLVE

Art. 1º. Transferir, a pedido, a servidora **Raquel Ribeiro de Araújo**, matrícula n.º 1433/8, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para prestar serviços administrativos no Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 055, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Transfere a servidora Camila Silvério de Moraes Amadeu, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 01/2017, de 06.01.2017, recebido da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer; considerando que o referido Ofício, por conta das mudanças ocorridas naquela Secretaria, coloca à disposição deste Poder Executivo, as servidoras Camila Silvério de Moraes Amadeu e Edilaine Cavalhiéri Faganelli; considerando que ambas as servidoras exercem o emprego público efetivo de Assistente Administrativo; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento constante do Ofício n.º 03/2017-SMAB, de 19.01.2017, para que seja disponibilizado um Assistente Administrativo para atuar naquela pasta; considerando que as situações apresentadas requerem a adequação do Quadro de Pessoal objetivando garantir o funcionamento de forma eficiente das Secretarias Municipais.

#### RESOLVE

Art. 1º. Transferir, a servidora municipal Camila Silvério de Moraes Amadeu, matrícula 1418/4, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para prestar serviços na área administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Transfere o servidor Edson José da Silva, para prestar serviços na Oficina Mecânica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Memorando Interno datado de 12.01.2017, objeto do Protocolo n.º 000294/2017, recebido do Sr. Edilson César de Paula, mecânico desta Municipalidade; considerando que o referido Memorando Interno solicita a transferência do servidor Edson José da Silva, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, para dar apoio em serviços naquele local; considerando que o pedido de transferência pode ser atendido sem comprometer o andamento dos serviços; considerando que os serviços a serem desempenhados são de natureza operacional, não constituindo atribuições específicas do emprego de mecânico.

#### RESOLVE

Art. 1º. Transferir, o servidor municipal Edson José da Silva, matrícula 1160/6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na oficina mecânica desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** Manter o pagamento de adicional de insalubridade atribuído ao servidor,

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017.

Ano IV Edição nº 660

Pág. 3 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

alterando-se o risco ocupacional de biológico para químico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de serviço técnico para o encerramento do exercício de 2016, com abertura de 2017 (virada anual), nos produtos PRONIM CP e AR – parametrização das receitas.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

**CNPJ:** 00.165.960/0001-01

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Janeiro de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 008/2017

Por força da revisão geral anual promovida pela Lei Municipal nº 1223/2017 de 18/01/2017, atualiza a tabela de níveis e padrões de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que passa a vigorar com os seguintes valores:

#### **CONTRATOS NO REGIME DA CLT – LEI Nº 078/03 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS** \*Servidores admitidos antes da vigência da Lei 989/2013.

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS - CLT						
	PADRÕES DE VENCIMENTO						
	A	B	C	D	E	F	G
I	950,78	1.140,93	1.369,12	1.642,95	1.971,54	2.365,84	2.839,01
II	955,70	1.146,84	1.376,21	1.651,45	1.981,75	2.378,09	2.853,71
III	2.151,37	2.581,64	3.097,97	3.717,57	4.461,08	5.353,30	6.423,96
IV	4.328,20	5.193,84	6.232,61	7.479,14	8.974,96	10.769,95	12.923,95
V	4.998,51	5.998,21	7.197,85	8.637,42	10.364,90	12.437,88	14.925,46
VI	1.578,07	1.893,68	2.272,42	2.726,90	3.272,28	3.926,73	4.712,08
VII	2.164,10	2.596,92	3.116,30	3.739,56	4.487,47	5.384,96	6.461,96

**OBS:-** Níveis e Padrões limitados a R\$13.044,53 (subsídio do Prefeito)

#### **CONTRATOS NO REGIME DA CLT - LEI Nº. 078/2013 TABELAS DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS** \*Servidores admitidos na vigência da Lei 989/2013.

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS - CLT PADRÕES DE VENCIMENTO				
	A	B	C	D	E
I	950,78	1.045,86	1.150,44	1.265,49	1.392,04
II	955,70	1.051,27	1.156,40	1.272,04	1.399,24
III	2.151,37	2.366,51	2.603,16	2.863,47	3.149,82
IV	4.328,20	4.761,02	5.237,13	5.760,84	6.336,92
V	4.998,51	5.498,36	6.048,19	6.653,01	7.318,31
VI	1.578,07	1.735,87	1.909,46	2.100,41	2.310,45
VII	2.164,10	2.380,51	2.618,56	2.880,41	3.168,45

#### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LEI 120/04 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
CC01	5.326,72
CC02	3.602,83

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI Nº 391/2007 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017.

Ano IV Edição nº 660

Pág. 4 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÍMBOLO	VALOR
FC-00	2.274,37

**GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS**  
**LEIS MUNICIPAIS Nº 716/2011 E 1103/2015 E**  
**RESOLUÇÕES Nº 001/2011 E 004/2014**  
**TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
GE-00	533,66
GE-01	296,48

Esta tabela, conforme determinado pela legislação supra mencionada terá seus efeitos contados a partir de 01/01/2017.

Sala da Presidência, em 23 de Janeiro de 2017.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017.

Ano IV Edição nº 660

Pág. 5 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 060, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o uso temporário das dependências onde funciona o Bar, Depósito, Sala dos Jogos e Churrasqueira do Terminal Rodoviário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, pelo período de 60 (sessenta) dias, autorização de uso temporário das dependências onde funciona o Bar, Depósito, Sala dos Jogos e Churrasqueira do terminal Rodoviário Municipal, situado a Rua Cel. Emílio Gomes, nº 1.245, à Fernando Mio, inscrito no CPF/MF sob nº 145.383.108-83, nos termos do artigo 97, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** O autorizatário é responsável pela manutenção integral do bem, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham ocorrer face a sua utilização.

**Art. 3º** A fim de atender o constante nesta Portaria, será formalizado Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a seu estrito cumprimento, sob pena de revogação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 5 de janeiro de 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2017.

Ano IV Edição nº 660

Pág. 6 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 061, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o uso temporário do Quiosque nº 02, da Praça Rui Barbosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, pelo período de 60 (sessenta) dias, autorização de uso temporário do Quiosque nº 02, da Praça Rui Barbosa, situado a Rua Dr. João Pessoa, nº 699, à Murilo Ribeiro Mareca, inscrito no CPF/MF sob nº 056.943.739-36, nos termos do artigo 97, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** O autorizatário é responsável pela manutenção integral do bem, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham ocorrer face a sua utilização.

**Art. 3º** A fim de atender o constante nesta Portaria, será formalizado Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a seu estrito cumprimento, sob pena de revogação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos administrativos em 17 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**